

Órgão Oficial

Município de Atilio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atilio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 14 de Dezembro de 2020 | Edição Nº 372 | Ano 6

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1.267, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS ABERTOS POR CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizados, com efeitos retroativos a partir do início da pandemia do COVID-19, até o limite de 10 % do valor total do orçamento de 2020, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências nas dotações abertas por créditos especiais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atilio Vivacqua-ES, 10 de dezembro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.268, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA – ES, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Atilio Vivacqua, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de reais) para o Exercício Financeiro de 2021.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

1 – RECEITAS CORRENTES..... R\$ 34.432.712,64

1. – IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA..... R\$ 1.626.000,00

2. – CONTRIBUIÇÕES	R\$	1.000.000,00
3. – RECEITA PATRIMONIAL	R\$	136.420,00
4. – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ...	R\$	31.622.292,64
5. – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	48.000,00
• – RECEITAS DE CAPITAL	R\$	567.287,36
1. – ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	20.000,00
2. – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	546.287,36
3. – OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL ...	R\$	1.000,00
TOTAL GERAL	R\$	35.000.000,00

Art. 3º. A despesa será realizada, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes deste Projeto de Lei, com os seguintes desdobramentos:

- DESPESAS POR FUNÇÕES

FUNÇÕES	R\$
Legislativa.....	1.556.320,00
Administração.....	3.483.040,00
Assistência Social.....	1.956.215,38
Saúde.....	9.262.544,26
Educação.....	12.072.100,00
Cultura.....	387.600,00
Urbanismo.....	3.872.897,49
Gestão Ambiental.....	443.400,00
Agricultura.....	1.234.600,00
Desporto e Lazer.....	160.000,00
Encargos Especiais.....	42.986,64
Reserva de Contingência.....	528.296,23
TOTAL GERAL.....	35.000.000,00

- RECURSOS POR PODER/ÓRGÃO

PODER/ÓRGÃO	R\$
Poder Legislativo	1.556.320,00
- Câmara Municipal.....	1.556.320,00
Poder Executivo	33.443.680,00
- Gabinete do Prefeito.....	661.500,00
- Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.289.322,87
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	3.928.397,49
- Secretaria Municipal de Educação	12.072.100,00
- Secretaria Municipal de Saúde.....	9.262.544,26
- Secretaria Municipal de Assistência Social	1.956.215,38
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	1.234.600,00
- Secretaria Municipal de Cultura,	



PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA

PMAV

Resumo Geral Receita - Anexo 2

Orçamento para 2021

Natureza da Receita	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			38.420.912,64
9.0.0.0.00.0.0	REC ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			-3.988.200,00
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.628.000,00	
1.1.1.0.00.0.0	Impostos		1.426.000,00	
1.1.1.3.00.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat	310.000,00		
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	310.000,00		
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	250.000,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	250.000,00		
1.1.1.3.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	60.000,00		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	60.000,00		
1.1.1.8.00.0.0	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.116.000,00		
1.1.1.8.01.0.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Munic	211.000,00		
1.1.1.8.01.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	131.000,00		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	100.000,00		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.000,00		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	30.000,00		
1.1.1.8.01.4.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	80.000,00		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	80.000,00		
1.1.1.8.02.0.0	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadori	905.000,00		
1.1.1.8.02.3.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	905.000,00		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	900.000,00		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	2.000,00		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	3.000,00		
1.1.2.0.00.0.0	Taxas		200.000,00	
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	160.000,00		
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	160.000,00		
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	160.000,00		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	160.000,00		
1.1.2.8.00.0.0	TAXAS – ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUN	40.000,00		
1.1.2.8.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	40.000,00		
1.1.2.8.01.9.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	40.000,00		
1.1.2.8.01.9.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	40.000,00		
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições		1.000.000,00	
1.2.4.0.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		1.000.000,00	
1.2.4.0.00.1.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.000.000,00		
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.000.000,00		
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial		136.420,00	
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		80.700,00	
1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas	80.000,00		
1.3.1.0.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	80.000,00		
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	80.000,00		
1.3.1.0.99.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	700,00		
1.3.1.0.99.1.0	Outras Receitas Imobiliárias	700,00		





PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA

PMAV

Resumo Geral Receita - Anexo 2

Orçamento para 2021

Natureza da Receita	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	700,00		
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários		55.720,00	
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	55.720,00		
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	55.720,00		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	55.720,00		
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes		35.610.492,64	
9.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes		-3.988.200,00	
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		15.679.724,26	
9.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		-2.000.200,00	
1.7.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específica E/M	15.679.724,26		
9.7.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específica E/M	-2.000.200,00		
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	10.961.000,00		
9.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	-2.000.200,00		
1.7.1.8.01.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.000.000,00		
9.7.1.8.01.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-2.000.000,00		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.000.000,00		
9.7.1.8.01.2.1	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-2.000.000,00		
1.7.1.8.01.3.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	490.000,00		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	490.000,00		
1.7.1.8.01.4.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	470.000,00		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	470.000,00		
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	1.000,00		
9.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	-200,00		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	1.000,00		
9.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	-200,00		
1.7.1.8.02.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Explo	1.300.000,00		
1.7.1.8.02.6.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.300.000,00		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	1.300.000,00		
1.7.1.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	2.506.724,26		
1.7.1.8.03.1.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.873.932,82		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.873.932,82		
1.7.1.8.03.2.0	TRANSF DE REC DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COM	468.529,56		
1.7.1.8.03.2.1	TRANSF DE REC DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COM	468.529,56		
1.7.1.8.03.3.0	TRANSF DE REC DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	69.839,52		
1.7.1.8.03.3.1	TRANSF DE REC DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINC	69.839,52		
1.7.1.8.03.4.0	TRANSF DE REC DO SUS - ASS FARMACÉUTICA	94.422,36		
1.7.1.8.03.4.1	TRANSF DE REC DO SUS - ASS FARMACÉUTICA - PRINCIPA	94.422,36		
1.7.1.8.04.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	100.000,00		
1.7.1.8.04.1.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	100.000,00		
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	100.000,00		
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De	812.000,00		
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	410.000,00		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	410.000,00		
1.7.1.8.05.2.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	2.000,00		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	2.000,00		




PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA

PMAV

Resumo Geral Receita - Anexo 2

Orçamento para 2021

Natureza da Receita	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.3.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	250.000,00		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	250.000,00		
1.7.1.8.05.4.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	150.000,00		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	150.000,00		
1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		10.930.768,38	
9.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		-1.988.000,00	
1.7.2.8.00.0.0	Transferências dos Estados - Específica E/M	10.930.768,38		
9.7.2.8.00.0.0	Transferências dos Estados - Específica E/M	-1.988.000,00		
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	9.960.000,00		
9.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	-1.988.000,00		
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	9.300.000,00		
9.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	-1.860.000,00		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.300.000,00		
9.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.860.000,00		
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	500.000,00		
9.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	-100.000,00		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	500.000,00		
9.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-100.000,00		
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	140.000,00		
9.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	-28.000,00		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	140.000,00		
9.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-28.000,00		
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	20.000,00		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	20.000,00		
1.7.2.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas	30.000,00		
1.7.2.8.03.1.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas	30.000,00		
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas	30.000,00		
1.7.2.8.10.0.0	Transferência de Convênios dos Estados e do Distri	680.000,00		
1.7.2.8.10.2.0	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	300.000,00		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	300.000,00		
1.7.2.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados	380.000,00		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	380.000,00		
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	260.768,38		
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	260.768,38		
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	260.768,38		
1.7.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas		9.000.000,00	
1.7.5.8.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas - E	9.000.000,00		
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	9.000.000,00		
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	9.000.000,00		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	9.000.000,00		
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes		48.000,00	
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes		48.000,00	
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	48.000,00		
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	48.000,00		
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	20.000,00		





PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA

PMAV

Resumo Geral Receita - Anexo 2

Orçamento para 2021

Natureza da Receita	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1.9.9.0.99.1.2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	7.000,00		
1.9.9.0.99.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	6.000,00		
1.9.9.0.99.1.4	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multa	15.000,00		
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital			567.287,36
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens		20.000,00	
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis		20.000,00	
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00		
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00		
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital		546.287,36	
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		10.000,00	
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	10.000,00		
2.4.1.8.03.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	10.000,00		
2.4.1.8.03.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	10.000,00		
2.4.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	10.000,00		
2.4.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		536.287,36	
2.4.2.8.00.0.0	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de	536.287,36		
2.4.2.8.10.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e do Distr	536.287,36		
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados	536.287,36		
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	536.287,36		
2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital		1.000,00	
2.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas de Capital		1.000,00	
2.9.9.0.00.1.0	Demais Receitas de Capital	1.000,00		
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	1.000,00		
			Total Geral	35.000.000,00





PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA

PMAV

Comparativo Receita e Despesa Orçadas por Vínculo

Vínculo	Receita Estimada	Despesa Fixada	Diferença
1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAUC	0,00	6.669.931,04	-6.669.931,04
1.211.0002.0000 - SAUDE - CTPDA FAR BASICA - 23.840.697	0,00	10.000,00	-10.000,00
1.211.0003.0000 - SAUDE - CTPDA AQ INSUMOS - 23.840.770	0,00	18.168,96	-18.168,96
1.214.1003.0000 - AB - AG COMUN DE SAUDE	463.450,00	463.450,00	0,00
1.214.1007.0000 - AB - SAUDE BUCAL	133.800,00	133.800,00	0,00
1.214.1008.0000 - AB - SAUDE DA FAMILIA	1.101.782,82	1.101.782,82	0,00
1.214.1029.0000 - AB - INC AC ESTRAT - LRPD MUNICIPAL	90.000,00	90.000,00	0,00
1.214.1030.0000 - AB - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	91.000,00	91.000,00	0,00
1.214.2010.0000 - MAC - TETO MUNICIPAL	468.529,56	468.529,56	0,00
1.214.3011.0000 - VS - VIG EM SAUDE	69.839,52	69.839,52	0,00
1.214.4001.0000 - AFB - ASSIT FARMACEUTICA	94.422,36	94.422,36	0,00
1.215.0009.0000 - BLINV - UN BAS SAUDE	10.100,00	10.100,00	0,00
1.220.0001.0000 - CONV SAUDE - SESA - FARMACIA BASICA	30.500,00	30.500,00	0,00
1.250.0000.0000 - REC IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE - REM	1.010,00	1.010,00	0,00
1.311.0003.0000 - FNAS CRAS	20.600,00	20.600,00	0,00
1.311.0005.0000 - FNAS PTMC PESTALOZZI	5.500,00	5.500,00	0,00
1.311.0006.0000 - FNAS IGDBF - BOLSA FAMILIA	25.300,00	25.300,00	0,00
1.311.0009.0000 - FNAS PBV - SCFV	20.480,00	20.480,00	0,00
1.311.0014.0000 - FNAS PAEFI - MSE	30.000,00	30.000,00	0,00
1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC ASS SOCIAL - TRANS DE REC DO	381.300,00	381.300,00	0,00
1.390.0090.0000 - OUTROS REC VINC ASS SOCIAL - DEMAIS REC	10,00	10,00	0,00
1.510.0016.0000 - MELHOR SANITARIAS DOMICILIARES	620,00	620,00	0,00
1.520.0010.0000 - EST FDM	1.530,00	1.530,00	0,00
1.530.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO REF ROYALTIES DO PETRÓLEO	1.307.500,00	1.307.500,00	0,00
1.540.0000.0000 - TRANSF DOS ESTADOS REF ROYALTIES DO PETRÓL	264.068,38	264.068,38	0,00
1.610.0000.0000 - CONTRIB INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO -	21.000,00	21.000,00	0,00
1.620.0000.0000 - CONTRIB CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	1.001.600,00	1.001.600,00	0,00
1.930.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	20.810,00	20.810,00	0,00
1.990.0001.0000 - FUNDO MUN MEIO AMBIENTE - LEI 1037/2013	30.500,00	30.500,00	0,00
1.990.0002.0000 - FUNDO MUNIC DES RURAL SUSTENTAVEL	20.100,00	20.100,00	0,00
1.990.0004.0000 - FUNDO CIDADES - FDM	536.367,36	536.367,36	0,00
1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	18.638.500,00	10.118.080,00	8.520.420,00
1.111.0001.0000 - MDE	0,00	1.383.000,00	-1.383.000,00
1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	0,00	256.125,00	-256.125,00
1.111.0003.0000 - MDE PRE	0,00	183.195,00	-183.195,00
1.112.0001.0000 - FUNDEB 60%	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00
1.112.0002.0000 - FUNDEB 60% CRECHE	1.125.000,00	1.125.000,00	0,00
1.112.0003.0000 - FUNDEB 60% PRE	1.125.000,00	1.125.000,00	0,00
1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00
1.113.0002.0000 - FUNDEB 40% CRECHE	225.000,00	225.000,00	0,00
1.113.0003.0000 - FUNDEB 40% PRE	225.000,00	225.000,00	0,00
1.120.0000.0000 - TRANSF DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	410.200,00	410.200,00	0,00
1.121.0000.0000 - TRANSF REC FNDE REF PDDE	2.040,00	2.040,00	0,00
1.122.0000.0000 - TRANSF REC FNDE REF PNAE	250.600,00	250.600,00	0,00
1.123.0000.0000 - TRANSF REC FNDE REF PNATE	150.250,00	150.250,00	0,00
1.124.0000.0000 - OUTRAS TRANSF DE REC DO FNDE	80,00	80,00	0,00
1.125.0001.0000 - CONV ED TRANSPORTE ESCOLAR	300.110,00	300.110,00	0,00
1.125.0009.0000 - FUNPAES - EDITAL 001/2018	3.000,00	3.000,00	0,00
1.150.0000.0000 - REC IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-	500,00	500,00	0,00
1.151.0040.0000 - TRANSF DO FUNDEB - REMUN DEP BANCÁRIOS (40%)	1.000,00	1.000,00	0,00
1.151.0060.0000 - TRANSF DO FUNDEB - REMUN DEP BANCÁRIOS (60%)	2.000,00	2.000,00	0,00
Total Geral	35.000.000,00	35.000.000,00	0,00



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamento para 2021**01.00.00 - CAMARA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA****01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA**

Classificação Funcional	Descrição	Elemento	Total
01.031.0001.1.001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO		
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00
01.031.0002.1.002	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA FUNCIONAME		
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00
01.031.0002.2.001	MANUT ATIV DO PODER LEGISLATIVO		
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	978.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	199.000,00	
3.3.90.14.00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	27.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	111.920,00	
3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	156.500,00	
3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	500,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00	
			1.513.720,00
01.031.0002.2.002	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO		
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.600,00	
			2.600,00
Total UNIDADE			1.556.320,00
Total ÓRGÃO			1.556.320,00
02.00.00 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003.1.003	REF E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO MUNICIPIO		
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00
04.122.0003.2.003	MANUT ATIV DO GABINETE DO PREFEITO		
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	399.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	119.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	12.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.600,00	
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	100,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	25.100,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	71.600,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
			660.500,00
Total UNIDADE			661.500,00
Total ÓRGÃO			661.500,00
03.00.00 - SECRET. MUNIC. DE ADM. E FINAN			
03.01.00 - SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN			
04.122.0003.2.004	MANUT ATIV DA SEMAF		
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>		
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS	50.000,00	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	560.000,00	





PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA

PMAV

Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamento para 2021

3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		47.240,00	
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		105.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		167.000,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		385.000,00	
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES		390.500,00	
3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO		810.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		20.800,00	
				2.699.040,00
Classificação Funcional	Descrição			
04.122.0003.2.065	MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
				19.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
28.843.0000.3.001	PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA E DE PRECATÓRIOS			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.486,84		
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00		
				42.986,64
Classificação Funcional	Descrição			
99.999.0000.3.002	FORMAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS	528.296,23		
				528.296,23
				Total UNIDADE 3.289.322,87
				Total ÓRGÃO 3.289.322,87
04.00.00 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
04.01.00 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional	Descrição			
04.182.0003.2.064	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00		
				3.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
15.451.0004.1.004	CONSTRUÇÃO, REF E AMPL DE MUROS, VIAS, ESTRADAS E			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	659.915,74		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.660,00		
				666.575,74
Classificação Funcional	Descrição			
15.452.0004.1.005	CONST, REFORMA E AMPL DO SETOR FUNERÁRIO			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00		
				15.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
15.452.0004.1.006	CONST, REF E AMPL DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
				5.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
15.452.0004.2.006	MANUT ATIV DA SEMUR			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>	



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamento para 2021

3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	84.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	613.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	338.700,00	
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	177.500,00	
3.3.90.40.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
			1.373.200,00
Classificação Funcional	Descrição		
15.452.0004.2.007	MANUT ATIV DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	985.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00	
			996.600,00
Classificação Funcional	Descrição		
15.452.0005.1.007	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA USINA DE LIXO		
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00	
			17.000,00
Classificação Funcional	Descrição		
15.452.0005.2.008	MANUT ATIV DE LIMPEZA PUBLICA		
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	193.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	482.401,75	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
			739.901,75
Classificação Funcional	Descrição		
15.452.0005.2.010	MANUT ATIV CONSORCIO PUBLICO		
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	500,00	
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500,00	
			4.000,00
Classificação Funcional	Descrição		
15.512.0006.1.008	CONST, REF E AMPL DO SETOR DE AGUA E ESGOTO		
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.620,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	
			12.620,00
Classificação Funcional	Descrição		
15.512.0006.2.011	MANUT ATIV SISTEMA DE AGUA E ESGOTO		
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	21.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
			43.000,00
Classificação Funcional	Descrição		
27.813.0005.2.009	MANUT DAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.500,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	




PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA

PMAV

Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamento para 2021

				52.500,00
		Total UNIDADE		3.928.397,49
		Total ÓRGÃO		3.928.397,49
05.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
05.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>			
12.361.0007.2.013	MANUT ATIV ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	260.600,00	260.600,00	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>			
12.361.0008.2.015	MANUT ATIV TRANSP ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	440.607,72	440.607,72	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	227.000,00	227.000,00	
		667.607,72		
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>			
12.361.0009.2.018	DISPONIB DINHEIRO DIRETO ESCOLA-ENSINO FUNDAMENTAL			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	140.000,00	140.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500,00	500,00	
		141.000,00		
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>			
12.361.0011.1.012	APARELHAMENTO UNIDADES ENSINO FUNDAMENTAL			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00	45.000,00	
		45.000,00		
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>			
12.361.0011.2.022	FORMAÇÃO CONTINUADA PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENT			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	8.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00	2.000,00	
		12.000,00		
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>			
12.361.0011.2.023	MANUT ATIV PROGRAMA MAIS CULTURA ENS FUNDAMENTAL			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00	3.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00	1.000,00	
		5.000,00		
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>			
12.361.0011.2.024	MANUT ATIV PROGRAMA ATLETAS NA ESCOLA			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00	2.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00	2.000,00	
		7.000,00		
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>			
12.361.0011.2.026	MANUT ATIV ENSINO FUNDAMENTAL			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>	
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS	3.000,00	3.000,00	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.157.000,00	1.157.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.060.340,60	4.060.340,60	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.202.000,00	1.202.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	3.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	81.040,00	81.040,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	158.650,00	158.650,00	
3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	993.952,28	993.952,28	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.509,40	1.509,40	
		7.664.492,28		



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamento para 2021

Classificação Funcional	Descrição	Elemento	Total
12.364.0008.2.016	MANUT ATIV TRANSP ESCOLAR ENSINO SUPERIOR		
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00	
			2.000,00
12.365.0007.2.012	MANUT ATIV ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL		
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	
			120.000,00
12.365.0008.2.014	MANUT ATIV TRANSP ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00	
			6.000,00
12.365.0009.2.017	DISPONIB DINHEIRO DIRETO ESCOLA-ED INFANTIL		
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.000,00	
			35.000,00
12.365.0011.1.009	CONST. REF E AMPL UNID ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	
			13.000,00
12.365.0011.1.011	APARELHAMENTO UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
			2.000,00
12.365.0011.2.021	FORMAÇÃO CONTINUADA PROFISSIONAIS EDUC INTANTIL		
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00	
			6.000,00
12.365.0011.2.025	MANUT ATIV EDUCAÇÃO INFANTIL		
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>		
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS	3.250,00	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	470.340,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.879.270,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	515.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.345,00	
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	39.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	102.945,00	
3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	500,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.750,00	
			3.077.400,00
12.367.0009.2.019	DISPONIB DINHEIRO DIRETO ESCOLA-EDUCAÇÃO ESPECIAL		
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	
			5.000,00
12.367.0010.2.020	MANUT ATIV EDUCAÇÃO ESPECIAL		
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	





PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA

PMAV

Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamento para 2021

				3.000,00
		Total UNIDADE		12.072.100,00
		Total ÓRGÃO		12.072.100,00
07.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>			
08.241.0017.1.019	REF E AMPLIAÇÃO PARA ATENDER IDOSOS			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>			
08.241.0017.2.046	FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	22.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000,00	6.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	100,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	100,00	
			28.300,00	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>			
08.242.0017.2.047	BPC NA ESCOLA			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00	2.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	
			10.000,00	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>			
08.242.0019.2.053	MANUT ATIV DA MEDIA COMPLEXIDADE			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	34.500,00	34.500,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.187,00	20.187,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	500,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	510,00	510,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00	1.000,00	
			56.697,00	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>			
08.242.0019.2.054	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	56.077,18	56.077,18	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.400,00	19.400,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.700,00	9.700,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.000,00	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	
			93.177,18	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>			
08.243.0017.2.046	FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	7.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.480,00	7.480,00	
			14.480,00	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>			
08.243.0020.2.055	MANUT ATIV DE ALTA COMPLEXIDADE			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00	15.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	148.400,00	148.400,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00	2.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	51.500,00	51.500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	58.200,00	58.200,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	
			296.100,00	




PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA

PMAV

Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamento para 2021

08.244.0017.1.018		REF E AMPLIAÇÃO DO CRAS			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00			10.000,00
Classificação Funcional		Descrição			
08.244.0017.2.045		ATENDIMENTO À FAMÍLIA - CRAS			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	478.934,25			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00			
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	171.951,91			
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	10.000,00			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	148.600,00			
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000,00			
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00			
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00			
					984.986,16
Classificação Funcional		Descrição			
08.244.0017.2.048		SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00			78.000,00
Classificação Funcional		Descrição			
08.244.0017.2.049		ATENDIMENTO BENEFICIARIOS EVENTUAIS			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	80.000,00			
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	53.514,56			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	35.910,48			
					185.425,04
Classificação Funcional		Descrição			
08.244.0018.2.050		MANUT CONSELHO TUTELAR			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	90.000,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.600,00			
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00			
					124.100,00
Classificação Funcional		Descrição			
08.244.0018.2.051		MANUT ATIV DA ASSISTENCIA SOCIAL			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.050,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.400,00			
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00			
					44.450,00
Classificação Funcional		Descrição			
08.244.0018.2.052		MANUTENÇÃO ATIVIDADES CMAS - AV			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00			
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00			
					4.500,00
Classificação Funcional		Descrição			
08.481.0018.1.020		CONST, REF E AMPL UNID HABIT ZONA RURAL			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00			5.000,00
Classificação Funcional		Descrição			
08.482.0018.1.021		CONST, REF E AMPL UNID HABIT ZONA URBANA			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>		




PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA

PMAV

Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamento para 2021

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	
			11.000,00
Total UNIDADE			1.956.215,38
08.01.00 - SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>		
20.606.0021.1.022	CONST REF E AMPL SETOR DESENV RURAL		
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	
			11.000,00
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>		
20.606.0021.1.023	CONST REF E AMPL REDE ELET RURAL		
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	
			11.000,00
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>		
20.606.0021.2.056	MANUT ATIV DESENV RURAL		
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	453.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	294.700,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	20.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	200,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	235.500,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	20.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00	
			1.212.600,00
Total UNIDADE			1.234.600,00
Total ÓRGÃO			1.234.600,00
09.00.00 - SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER			
09.01.00 - SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER			
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>		
13.391.0022.2.060	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO		
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00	
			10.000,00
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>		
13.392.0022.1.024	CONST REF E AMPL DAS ÁREAS DA SEMCTEL		
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	
			10.000,00
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>		
13.392.0022.2.057	MANUT DAS ATIVIDADES DA SEMCTEL		
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	157.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	1.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	115.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
			367.600,00
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>		
27.813.0022.2.058	EVENTOS E FESTAS DO MUNICIPIO		
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamento para 2021

3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	31.000,00	
			45.000,00
Classificação Funcional	Descrição		
27.813.0022.2.059	ORG DE CAMPEONAT P/INCENTIVAR O ESPORTE		
Natureza Despesa	Especificação	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	31.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00	
			62.500,00
	Total UNIDADE		495.100,00
	Total ÓRGÃO		495.100,00
10.00.00 - CONTROLADORIA GERAL			
10.01.00 - CONTROLADORIA GERAL			
Classificação Funcional	Descrição		
04.122.0003.2.005	MANUT ATIV CONTROLADORIA		
Natureza Despesa	Especificação	Elemento	Total
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	79.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000,00	
			100.500,00
	Total UNIDADE		100.500,00
	Total ÓRGÃO		100.500,00
11.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
11.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Classificação Funcional	Descrição		
18.542.0023.1.025	CONST, REF E AMPL SETOR DE MEIO AMBIENTE		
Natureza Despesa	Especificação	Elemento	Total
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	
			2.000,00
Classificação Funcional	Descrição		
18.542.0023.2.061	LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL		
Natureza Despesa	Especificação	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.500,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
			6.500,00
Classificação Funcional	Descrição		
18.542.0023.2.062	RECUPERACAO DE AREA DEGRADADA		
Natureza Despesa	Especificação	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	14.500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.500,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	
			34.000,00
Classificação Funcional	Descrição		
18.542.0023.2.063	MANUT ATIV MEIO AMBIENTE		
Natureza Despesa	Especificação	Elemento	Total
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	225.300,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.500,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	88.500,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	300,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00	
			400.900,00
	Total UNIDADE		443.400,00



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamento para 2021

		Total ÓRGÃO		443.400,00
06.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
06.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>			
10.122.0024.2.066	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECOR			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500,00		
			2.000,00	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>			
10.301.0012.1.013	CONST. REF E AMPL DA ATENÇÃO BASICA			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		
			5.000,00	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>			
10.301.0012.1.014	APARELHAMENTO DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BASICA			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>			
10.301.0012.2.027	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	591.965,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	434.100,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00		
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	295.942,82		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	162.000,00		
3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	260.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.300,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
			1.917.307,82	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>			
10.301.0012.2.028	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	435.450,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	39.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00		
3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00		
			595.450,00	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>			
10.301.0012.2.029	SAUDE BUCAL			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	276.450,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	105.600,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	103.000,00		
3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
			652.050,00	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>			
10.301.0012.2.033	SAUDE NA ESCOLA - PSE			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.164,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00		
			27.164,00	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>			
10.301.0012.2.034	MANUT ATIV PARA ATENDER CARENCIAS NUTRICIONAIS			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>	



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamento para 2021

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00	15.000,00
Classificação Funcional			
10.301.0013.2.035	MANUT ATIV DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
Natureza Despesa Especificação		Elemento	Total
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	129.091,32	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	154.091,32
Classificação Funcional			
10.301.0016.2.043	MANUT ATIV FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		
Natureza Despesa Especificação		Elemento	Total
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	176.735,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	837.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	262.860,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	78.600,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	3.000,00	
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	30.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	93.600,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	35.000,00	
3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	650.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	2.197.795,00
Classificação Funcional			
10.301.0016.2.044	MANUT CONSELHO DE SAUDE		
Natureza Despesa Especificação		Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	10.000,00
Classificação Funcional			
10.302.0014.1.015	IMPLANTAÇÃO UNID LABORAT AMBULAT E HOSPITALAR		
Natureza Despesa Especificação		Elemento	Total
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.010,00	10.010,00
Classificação Funcional			
10.302.0014.1.017	CONST, REF E AMPL UNID AMBULAT E HOSPITALARES		
Natureza Despesa Especificação		Elemento	Total
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.100,00	5.100,00
Classificação Funcional			
10.302.0014.2.036	IMPLANTAÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA - SAMU		
Natureza Despesa Especificação		Elemento	Total
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.800,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	25.800,00
Classificação Funcional			
10.302.0014.2.037	MANUT ATIV PARA FUNCION MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD		
Natureza Despesa Especificação		Elemento	Total
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	559.407,04	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	71.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.373.529,56	
3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	




PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA
PMAV
Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamento para 2021

3.288.936,60

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Elemento</u>	<u>Total</u>
10.302.0014.2.038	TRANSF AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
<u>Natureza Despesa</u>	<u>Especificação</u>		
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	16.300,18	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	23.383,54	
3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – C	3.098,89	
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	101.217,39	
			144.000,00
10.304.0015.2.040	MANUT ATIV VIG SANITARIA		
<u>Natureza Despesa</u>	<u>Especificação</u>	<u>Elemento</u>	<u>Total</u>
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	23.500,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.300,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00	
3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	14.200,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
			86.000,00
10.304.0015.2.041	MANUT CONTROLE AO TABAGISMO		
<u>Natureza Despesa</u>	<u>Especificação</u>	<u>Elemento</u>	<u>Total</u>
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00	
			3.000,00
10.305.0015.2.039	MANUT ATIV VIG EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL		
<u>Natureza Despesa</u>	<u>Especificação</u>	<u>Elemento</u>	<u>Total</u>
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.139,52	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	31.700,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.000,00	
3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00	
			108.839,52
10.305.0015.2.042	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO		
<u>Natureza Despesa</u>	<u>Especificação</u>	<u>Elemento</u>	<u>Total</u>
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00	
			14.000,00
	Total UNIDADE		9.262.544,26
	Total ÓRGÃO		9.262.544,26
	TOTAL GERAL		35.000.000,00



LEI Nº 1.269, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

SUBSTITUI O ART. 4º PARÁGRAFO ÚNICO QUE DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) CONFORME VALORES ESTIPULADOS PELA LEI FEDERAL Nº 11.350/06 ALTERADA PELAS LEIS FEDERAIS 13.595/18 E 13.708/18 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. O piso salarial profissional de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Atílio Vivacqua ES não poderá ser fixado abaixo do valor definido na Lei Federal nº 11.350/2006 alterada pela Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018, visto que o piso é nacional.

Art. 2º. O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, a partir da publicação desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2021, fica fixado no valor de R\$1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 3º. O plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias deverão obedecer às seguintes diretrizes:

- I - remuneração paritária dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;
- II - definição de metas dos serviços e das equipes;
- III - estabelecimento de critérios de progressão e promoção;
- IV - adoção de modelos e instrumentos de avaliação que atendam à natureza das atividades, assegurados os seguintes princípios:
 - a) transparência do processo de avaliação, assegurando-se ao avaliado o conhecimento sobre todas as etapas do processo e sobre o seu resultado final;
 - b) periodicidade da avaliação;
 - c) contribuição do servidor para a consecução dos objetivos do serviço;
 - d) adequação aos conteúdos ocupacionais e às condições reais de trabalho, de forma que eventuais condições precárias ou adversas de trabalho não prejudiquem a avaliação;
 - e) direito de recurso às instâncias hierárquicas superiores.

Art. 4º. O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no valor de R\$1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. Aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias serão aplicados automaticamente e exclusivamente os reajustes autorizados em lei federal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Atílio Vivacqua-ES, 10 de Dezembro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.270, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 820/2009 E Nº 984/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º.Fica alterada a redação do Artigo 1º (Leis nº 820/2009 e nº 984/2012), que passa a vigor da seguinte forma:

Art. 1º -"Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Atílio Vivacqua-ES, em consonância com os princípios básicos da Constituição Federal de 1988, da LDB nº 9.394/1996, do Estatuto dos Servidores Municipais de Atílio Vivacqua, do Estatuto dos Servidores do Magistério Público Municipal de Atílio Vivacqua e dá outras providências."

Art. 2º.Fica acrescida à redação dos incisos II e III do Artigo 3º (Lei nº 820/2009) o seguinte texto:

II - *valorização profissional, condições de trabalho compatíveis com a dignidade da profissão, com aperfeiçoamento continuado, com direito à licença remunerada para a pós-graduação Stricto Sensu Mestrado e Doutorado sendo garantido todos os direitos e benefícios da carreira efetiva;*

III - *piso salarial profissional definido pela Lei nº 11.738/2008, de 16 de julho de 2008, que estabelece o Piso Salarial Profissional Nacional.*

Art. 3º.Fica acrescentada à redação do Artigo 4º (Lei nº 820/2009) o texto a seguir:

Art. 4º -*Integram a Carreira do Magistério Público Municipal os profissionais que exercem a função de Professor A, de Professor B e de Professor P, com as atribuições previstas no ANEXO I (ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS DE MAGISTÉRIO), considerando-se:*

Art. 4º.Ficam revogadosos itens "a", "b" e "c" do inciso II - por nível;fica alterada a redação do inciso III - por referência; e fica modificada a redação do Parágrafo Único, passando a ter dois parágrafos, do Artigo 6º (Lei nº 820/2009), tendo vigência o texto subsequente:

a) Nível IV passa a ser Nível I - PERMANECE A SEGUINTE REDAÇÃO: *formação docente em nível superior, em curso de licenciatura e graduação plena; ou em programas de formação pedagógica para a educação básica para portadores de diploma de educação superior regulamentados pelo Conselho Nacional de Educação ou formação específica de profissionais da educação em nível superior, em cursos de pedagogia;*

b) Nível V passa a ser Nível II - PERMANECE A SEGUINTE REDAÇÃO: *formação docente em nível superior, em curso de licenciatura e graduação plena; ou em programas de formação pedagógica para a educação básica para portadores de diplomas de educação superior regulamentados pelo Conselho Nacional de Educação; ou formação específica de profissionais da educação em nível superior, em curso de pedagogia, acrescida de pós-graduação obtida em curso de Especialização com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de monografia;*

c) Nível VI passa a ser Nível III - PERMANECE A SEGUINTE REDAÇÃO: *formação docente em nível superior em curso de*



licenciatura e graduação plena; ou em programas de formação pedagógica para a educação básica para portadores de diplomas de educação superior regulamentados pelo Conselho Nacional de Educação; ou formação específica de profissionais da educação em nível superior, em curso de pedagogia, acrescida de curso de Mestrado em área afim com defesa e aprovação de dissertação ou tese;

d) Nível VII passa a ser **Nível IV** - PERMANECE A SEGUINTE REDAÇÃO: formação docente em nível superior em curso de licenciatura e graduação plena; ou em programas de formação pedagógica para a educação básica para portadores de diplomas de educação superior regulamentados pelo Conselho Nacional de Educação; ou formação específica de profissionais da educação em nível superior, em curso de pedagogia, acrescida de curso de Doutorado em Educação com defesa e aprovação de tese.

III - por referência: constituem linha de promoção em uma mesma classe para os membros do Magistério e são designadas pelos números 1 a 16 (consoante com o que dispõe o ANEXO V – TABELA SALARIAL PISO NACIONAL).

§1º - Os níveis I, II, III e IV previstos nas letras "a", "b", "c" e "d" do inciso II deste artigo restrito aos ocupantes de cargo do magistério, cuja investidura anteceda à vigência desta lei, são reagrupados em um único nível, mantendo os percentuais salariais proporcionais aos demais níveis, ficando assim: níveis I, II, III e IV, estando, respectivamente, previstos nas letras "a", "b", "c" e "d".

§2º - Os professores efetivos que ainda não possuem formação docente em nível superior estão regidos pelas Leis Complementares nº 820/2009 e 984/2012.

Art. 5º. Acrescenta-se os seguintes incisos ao §2º do Artigo 8º (Lei nº 820/2009), tendo a seguinte redação:

§2º - Ocorrida a progressão será o profissional do Magistério enquadrado no novo nível, na referência correspondente, em ordem de equivalência, sendo remunerado em consonância com os seguintes incisos:

I - No **nível I**, o piso inicial da Carreira do Magistério Público Municipal de Atílio Vivacqua estabelecer-se-á de acordo com o Piso Salarial Profissional Nacional, Lei nº 11.738/2008.

II - A progressão para o **nível II** terá um acréscimo salarial de 18% (por cento), incidindo sobre o nível I.

III - A progressão para o **nível III** terá um acréscimo salarial de 5% (cinco por cento), incidindo sobre o nível II.

IV - A progressão para o **nível IV** terá um acréscimo salarial de 8% (oito por cento), incidindo sobre o nível III.

Art. 6º. Fica alterada a redação do §3º do Artigo 8º (Lei nº 820/2009), e do Artigo 2º (Lei nº 984/2012), passando a ser da seguinte forma:

§3º - A comprovação da nova formação específica será efetivada com a apresentação de comprovante de habilitação expedido pela instituição formadora, acompanhada do respectivo histórico escolar.

Art. 7º. Fica alterada a redação deste artigo, revoga-se o parágrafo único, passando a ter os parágrafos §1º, §2º, §3º e §4º do Artigo 11 (Lei nº 820/2009):

Art. 11 - A Promoção do profissional do Magistério obedecerá a critérios próprios de antiguidade e assiduidade e será concedida a cada (02) dois anos, com reajuste salarial de 2% (dois por cento), que incide sobre o valor da referência anterior.

§1º - Para concorrer a promoção por ANTIGUIDADE, observar-se-á os critérios contidos nesta Lei.

§2º - Fica instituída a BONIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE de 30% (trinta por cento) correspondente ao vencimento base

do Professor Efetivo do Magistério Público Municipal de Atílio Vivacqua/ES, porém não integrada nem incorporada aos vencimentos, proventos ou pensões para nenhum efeito e não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária ou benefício.

§3º -Terá direito ao BÔNUS ASSIDUIDADE, a ser pago no mês de janeiro do ano subsequente, o professor que trabalhar **assiduamente** por um período de 01 (um) ano civil (01 de janeiro a 31 de dezembro), não apresentando nenhum tipo de falta ao trabalho, **excetuando-se** apenas as licenças maternidade e paternidade, o afastamento em virtude de férias, a folga social e a falta abonada.

§4º - O Profissional Efetivo do Magistério que receber 04 (quatro) Bonificações por Assiduidade, consecutivamente, terá o direito de gozar um mês de FÉRIAS PRÊMIO, que deverá ser cumprido num prazo de 02 (dois) anos subsequentes, sem prorrogação.

Art. 8º. Fica alterada a redação do inciso I do Artigo 12 (Lei 820/2009), passando a possuir os itens "a", "b", "c", "d" e "e":

I - Afastamento das atribuições específicas do cargo, exceto:

a) quando convocado para exercer cargos em comissão ou função de confiança nas unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação - AV;

b) quando convocado para exercer função pedagógica e/ou técnica na SEME - AV;

c) quando convocado a assumir cargo comissionado do Município de Atílio Vivacqua;

d) quando convocado para o exercício de mandato eletivo em entidades representativas do Magistério Público Municipal;

e) quando afastado para aprimoramento e constante aprendizado no estudo em pós-graduação Stricto Sensu Mestrado e Doutorado, cumprindo, imediatamente, após retorno da licença, o mesmo período de afastamento em seu cargo e em sua função efetivos na Rede Municipal de Ensino de Atílio Vivacqua - ES-.

Art. 9º. A redação do §2º do Artigo 14 (Lei nº 820/2009) e do Artigo 4º (Lei nº 984/2012) fica alterada e passa a ser da seguinte forma:

§2º - O tempo destinado à hora/atividade corresponderá a 1/3 (um terço) da carga horária semanal, destinado à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da Escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, conforme proposta pedagógica de cada Escola, em acordo com a Secretaria Municipal de Educação de Atílio Vivacqua - SEME/AV.

Art. 10. Fica alterada a redação do Artigo 5º (Lei nº 984/2012) e do Artigo 15 (Lei nº 820/2009), ficando assim:

Art. 15 - Para substituição temporária ou preenchimento da classe vaga, prioritariamente, admitir-se-á trabalho em regime suplementar de até 19 (dezenove) horas semanais, sendo 2/3 (dois terços) destinados à hora/aula e 1/3 (um terço) à hora/atividade, sendo convocados professores de carreira, obedecendo aos seguintes critérios:

I - A soma da habilitação, titulação e tempo de serviço;

II - Para efeito de desempate será considerado o de maior idade;

III - Prevalecendo o empate realizará sorteio;

IV - Fica instituído no Anexo VI o valor atribuído para cada item declarado;

V - As normas do processo serão regulamentadas por edital, que deverá ser instituído anualmente antes do início do ano letivo.



§ 1º - Pelo trabalho em regime suplementar, o Professor receberá (substituindo o termo "perceberá" no texto da Lei nº 820/2009) a remuneração na mesma base em que se der o regime normal de convocação, observada a proporcionalidade da Carga Horária Semanal.

§ 2º - Não poderá ser convocado para trabalho em regime suplementar o professor que estiver em acumulação de cargo público.

§ 3º - _____

Art. 11. Fica alterada a redação (Lei 820/2009) do Art. 16 e passa a ser da seguinte forma:

Art. 16 - Cria o Quadro do Magistério Público Municipal, que é constituído de cargos de Professor A, Professor B e Professor P.

§ 1º - São criados os cargos públicos de Magistério em quantitativo, referência e valor da remuneração na forma de ANEXO II – CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO EFETIVO – desta Lei.

§ 2º- A Unidade Escolar terá em sua equipe o Professor Pedagogo, designado do quadro do Magistério Municipal, mantida a sua carga horária de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas, de acordo com o número de 100 (cem) ou mais alunos matriculados nesta instituição de Ensino, lhe sendo garantidos os direitos já adquiridos.

§ 3º - A Unidade Escolar terá em sua equipe o Coordenador Escolar, designado do quadro do Magistério Efetivo Municipal, mantida a sua carga horária de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas, a partir de 100 (cem) alunos matriculados nesta instituição de Ensino.

Art. 12. Revoga-se o Parágrafo Único, permanece alterada a redação (Lei 820/2009) do Artigo 17 e passa a ser da seguinte forma:

Art.17 - Ficam criados os cargos em Função Gratificada de Diretor Escolar e de Coordenador Escolar. Para exercer o cargo, o profissional terá que ser Efetivo do Quadro do Magistério Municipal na forma do Anexo III – ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA - desta Lei, sendo que o mesmo será escolhido pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único: Revoga-se.

Art. 13. Fica revogado o Inciso IV do Artigo 18 (Lei nº 820/2009):

Art. 18– O cargo de Diretor Escolar deverá ser classificado segundo o número de alunos matriculados na instituição de ensino:

I	-	Diretor	Escolar	"A"	100
a 300 alunos;					
II	-	Diretor	Escolar	"B"	301
a 600 alunos;					
III	-	Diretor	Escolar	"C"	601
a 900 alunos;					
IV	-	Diretor	Escolar	"D"	901
a 1300 alunos;					

Revoga-se

Art. 14. Fica modificada a redação do Artigo 19 (Lei nº 820/2009), vigorando da seguinte maneira:

Art. 19 –A Unidade Escolar que tem 100 (cem) ou mais alunos matriculados, terá em sua equipe o Coordenador Escolar, designado do quadro do magistério efetivo municipal mantida sua carga horária de trabalho de 25 horas.

Art. 15. Acrescenta-se o Artigo 30 à Lei nº 820/2009 com a seguinte redação:

Art. 30 – Fica a Comissão Permanente de Elaboração, Reestruturação e Implementação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Atílio Vivacqua – ES autorizada a orientar as possíveis alterações que venham a ocorrer no Plano de Carreira vigente, monitorar sua operacionalização para garantir que nada do que esteja regulamentado seja descumprido, realizar processos rotineiros de avaliação.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua – ES, 10 de dezembro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS DO
MAGISTÉRIO
(Art. 4º, da Lei 820/2009)

CARGOS: Cargo P "A" e P "B"

Função: Professor A e B

Âmbito de atuação:

Professor A – Ensino Infantil e as cinco primeiras séries do Ensino Fundamental e Educação Especial
Professor B – Quatro séries finais do Ensino Fundamental

Fica alterada a redação (Lei 820/2009) do "Âmbito de atuação" e passa a ser da seguinte forma:

Professor A -Educação Básica: Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e Educação Especial.
Professor B -Educação Básica: 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Descrições Sumárias das Atribuições:

- Cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos;
- Ministrar aulas, ensinando o conteúdo de forma integrada e compreensível, zelando pela aprendizagem dos alunos;
- Participar do processo de elaboração e execução de projeto político pedagógico da escola;
- Participar de reuniões e outros eventos promovidos pela unidade escolar;
- Participar efetivamente do Conselho de Classe;
- Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito à aprendizagem;
- Desenvolver atividades de recuperação de aprendizagem para os alunos que dela necessitarem;
- Promover a saudável integração na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de auto-imagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos;

Fica alterada a redação (Lei 820/2009) do item "h" e passa a ser da seguinte forma:

h -Promover a saudável integração na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de autoimagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos;

- Elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos;
- Propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo;
- Planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para seu melhor aproveitamento na aprendizagem;
- Buscar, numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através de participação em grupos de estudo, cursos, eventos e programas



educacionais;
 m) Manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação devidamente atualizada, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino;
 n) Registrar e fazer acompanhamento do aluno;
 o) Empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com os pedagogos e com a comunidade escolar;
 p) Participar e/ou empreender atividades extra-curriculares da escola e dos alunos;

Fica alterada a redação (Lei 820/2009) do item "p" e passa a ser da seguinte forma:

p -Participar e/ou empreender atividades extracurriculares da escola e dos alunos;

- q) Responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos visando ao seu sucesso;
- r) Executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do calendário letivo aprovado para a realização das aulas e outras atividades;
- s) Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica;
- t) Zelar pela preservação do patrimônio escolar;
- u) Apresentar relatórios de suas atividades com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa docente;
- v) Participar de discussões e decisões da escola, mediante atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através de Conselhos de Classe e de Escola e CTA;

Fica alterada a redação (Lei 820/2009) do item "v" e passa a ser da seguinte forma:

v -Participar de discussões e decisões da escola, mediante atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através de Conselhos de Classe e de Escola.

- w) Participar do processo de integração escolar/comunidade;
- x) Desempenhar outras funções correlatas.

Requisitos mínimos:

Professor "A"

- a)** Formação docente em nível superior, em curso de licenciatura em graduação plena, para atuar nas séries iniciais do ensino fundamental, ensino infantil e educação especial, em caráter emergencial de no mínimo, formação em nível médio na modalidade normal;
- b)** Registro na entidade profissional competente, quando for o caso;
- c)** Curso de Formação Especial em DM, DA, DV ou Educação Inclusiva com carga horária mínima de 200h, para atuar em Classe Especial;
- d)** Aprovação em concurso público.

Altera-se a redação (Lei 820/2009) do "Professor "A"" e passa a ser da seguinte forma:

a) Formação docente em nível superior, em curso de licenciatura em graduação plena, para atuar nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Educação Especial. Em caráter emergencial de, no mínimo, formação em nível médio na modalidade normal.

b)

c) Curso de Formação Especial em DM, DA, DV ou Educação Inclusiva com carga horária mínima de 200h, para atuar no Atendimento Educacional Especializado.

d)

Professor "B"

- a)** Formação docente em nível superior, em curso específico de graduação plena para o exercício nas quatro últimas séries do ensino fundamental, em caráter emergencial de no mínimo, cursando o III período da disciplina pleiteada;
- b)** Registro na entidade profissional competente, quando for o caso;
- c)** Aprovação em concurso público.

Fica alterada a redação (Lei 820/2009) do "Professor "B"" e passa a ser da seguinte forma:

a) Formação docente em nível superior, em curso

específico de licenciatura em graduação plena, para atuar nos quatro anos finais do Ensino Fundamental, em caráter emergencial de no mínimo, cursando o III período da disciplina pleiteada.

b)

c)

CARGO: P "P"

Função: Pedagogo – Administrador Escolar; Inspetor Escolar;

Orientador Educacional; Supervisor Escolar.

Âmbito de Atuação: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial.

Discriminação Sumária do Cargo:

- a)** Planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas, visando a promoção de melhor qualidade no processo ensino-aprendizagem;
- b)** Propor e implementar políticas educacionais específicas para a educação infantil e para ensino fundamental e educação especial;
- c)** Definir em conjunto com a equipe escolar o projeto político-pedagógico da escola;
- d)** Coordenar e/ou executar as deliberações coletivas do conselho de Escola, do CTA respeitadas as diretrizes educacionais da Secretaria de Educação e legislação em vigor;

Permanece alterada a redação (Lei 820/2009) do item "d" e passa a ser da seguinte forma:

d -Coordenar e/ou executar as deliberações coletivas do conselho de Escola, respeitadas as diretrizes educacionais da Secretaria de Educação e legislação em vigor;

- e)** Promover ações conjuntas com outros órgãos e comunidades, de forma a possibilitar o aperfeiçoamento do trabalho na rede escolar;
- f)** Promover a integração Escola x Família x Comunidade, visando a criação de condições favoráveis de participação no processo ensino-aprendizagem;
- g)** Trabalhar junto com todos os profissionais da área de educação numa perspectiva coletiva e integrada de coordenação pedagógica e processo educativo desenvolvido na unidade escolar;
- h)** Orientar o corpo docente e técnico no desenvolvimento de suas competências profissionais, assessorando pedagogicamente e incentivando o espírito de equipe;
- i)** Desenvolver estudos e pesquisas na área educacional com vista à melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- j)** Coordenar a elaboração de forma coletiva de planos curriculares, planos de curso, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem, coordenando e avaliando sua execução;
- k)** Elaborar, implementar e avaliar projetos e programas educacionais voltados para a melhoria da qualidade de ensino;
- l)** Realizar estudos diagnósticos de realidade do sistema de ensino, de modo a subsidiar a definição de diretrizes e das políticas educacionais do município, em consonância com as políticas e diretrizes do Estado e Nacional;
- m)** Desenvolver as atividades específicas que constituem as responsabilidades das unidades administrativas da Secretaria ou Órgão Municipal de Educação;
- n)** Desempenhar outras funções afins.

Requisitos Mínimos:

Professor "P"

- a)** Licenciatura plena em pedagogia com habilitação em supervisão escolar, orientação educacional, Administração escolar, inspeção escolar;
- b)** Registro na entidade profissional competente, quando for o caso;
- c)** Aprovação em concurso público.

Fica alterada a redação (Lei 820/2009) do ANEXO II:



**ANEXO II
CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
(Art. 16)**

CARGO	CLASSE	EDUCAÇÃO BÁSICA	QUANTIDADE	
PROFESSOR A	MaMPA	Educação Infantil	41	
		Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano	35	
PROFESSOR B	MaMPB	Educação Infantil	Arte	01
			Educação Física	02
		Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano	Educação Física	04
			Língua Estrangeira	01
		Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano	Língua Portuguesa	07
			Matemática	04
			História	05
			Geografia	02
			Ciências	03
			Arte	01
			Educação Física	04
			Língua Estrangeira	04
		PROFESSOR P	MaMPP	Educação Infantil e Ensino Fundamental

**ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM FUNÇÃO GRATIFICADA
(ART. 17)**

A) FUNÇÃO GRATIFICADA: DIRETOR ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES:

- Representar a escola na comunidade;
- Responsabilizar-se pelo funcionamento da escola a partir das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação, pela Rede Municipal de Educação e Administração Municipal;
- Coordenar em consonância com a Secretaria de Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar;
- Organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos;
- Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola;
- Velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente;
- Divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;
- Apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como discutir e analisar sugestões de melhoria, a fim de implementação;
- Manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelar pela sua conservação;

Permanece altera a redação (Lei 820/2009) do item "i":

i - Manter atualizado o tombamento dos bens públicos da Escola e zelar pela sua conservação;

- Assessorar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais;
- Articular com as famílias e comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- Avaliar o desempenho dos professores sob sua direção;
- Executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser efetivo no magistério público municipal.

Fica alterada a redação (Lei 984/2012) do ANEXO IV do Art. 7º:

**ANEXO IV
DESCRIÇÃO DO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DO
MAGISTÉRIO EFETIVO PÚBLICO MUNICIPAL**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIAS	QUANTIDADE	Nº DE ALUNOS	CARGA HORÁRIA	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO (*)
Diretor Escolar "A"	FG1	08	100 a 300	44h	30%
Diretor Escolar "B"	FG2	01	301 a 600	44h	35%
Diretor Escolar "C"	FG3	00	601 a 900	44h	40%
Coordenador Escolar	FG4	15	100 a 900	Até 25h	20%

(*) A gratificação incidirá no piso remuneratório para a carga horária do vínculo efetivo de 25 horas.

Fica reestruturada a Tabela Salarial (Lei 820/2009) do ANEXO V do Art. 6º:

**ANEXO V
TABELA SALARIAL - PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO
-
(Art. 6º)**

Altera-se o ANEXO VI do Artigo 5º (Lei nº 984/2012) e do Artigo 15 (Lei nº 820/2009):

**ANEXO VI
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
HABILITAÇÃO/TITULAÇÃO/TEMPO DE SERVIÇO**

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO (em pontos)
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Título de Doutorado.	20
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Título de Mestre.	18
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área de Educação com no mínimo 360 horas.	16
Licenciatura Plena (que não seja a pré-requisito)	14
Licenciatura Curta	12
Nível Médio (Habilitação para o Magistério).	10
Curso na área de Educação, oferecido por Instituições Públicas de Ensino, com carga horária mínima de 40 horas e máxima de 180 horas.	9,0
Participação em eventos na área da Educação: conferência, simpósio, congresso, fórum, encontro, seminário, mesa-redonda, painel e jornada pedagógica.	5,0
Tempo de Serviço por mês trabalhado	1,0



DECRETOS**DECRETO Nº 138/2020**

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e do Decreto nº 9.428 de 28 de junho de 2018, no valor total de R\$ 0,65 (Sessenta e cinco centavos).

Nr Empenho	Exer Emp	Descr Fornecedor	Valor - R\$
385	2017	COMERCIO DE GAS AFP LTDA - ME	0,10
3177	2017	JOSE ALAIR OSA	0,01
3192	2017	OZEAS ROCHA DA SILVA	0,01
3193	2017	SILVANA FERREIRA PEREIRA RICHARDELI	0,01
1563	2018	REGINALDO DIAS NEVES	0,01
655	2018	BRX NITEROI ALIMENTOS LTDA - EPP	0,01
1264	2018	IRENE ROSA MORAES CORTES	0,50
Soma			0,65

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

ATILIO VIVACQUA, 03 de Novembro de 2020

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 154/2020

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1249 de 13/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 983.930,61 (Novecentos oitenta e três mil, novecentos e trinta reais, sessenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	49,04
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	820,00

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.46.01 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO MAGISTÉRIO E SAÚDE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	119.602,00
-------	-------------------	---	----------------------------------	------------

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.451.0004.1.004	4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.990.0004.0000 - FUNDO CIDADES - FDM	100.000,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.1.90.11.33 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	640,40
04.01	15.452.0004.2.006	3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	60.000,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.540.0000.0000 - TRANSF DOS ESTADOS REF ROYALTIES DO PETRÓLEO	60.000,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.30.39 MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.600,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	2.990.0003.0000 - ROYALTIES - CESSÃO ONEROSA	1,00
04.01	15.452.0004.2.007	3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.620.0000.0000 - CONTRIB CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	15.228,10
04.01	15.512.0006.2.011	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	2.530.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO REF ROYALTIES DO PETRÓLEO	18.231,93
04.01	15.512.0006.2.011	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	2.990.0003.0000 - ROYALTIES - CESSÃO ONEROSA	18.231,93



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.111.0001.0000 - MDE	22.830,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	14.800,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.46.01 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO MAGISTÉRIO E SAÚDE	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	64.453,60
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.46.02 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - MAGISTÉRIO	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	132.315,78
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	1.000,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.112.0003.0000 - FUNDEB 60% PRE	10.500,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.113.0002.0000 - FUNDEB 40% CRECHE	5.010,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.122.0024.2.066	3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO	1.214.8000.0000 - COVID19	16.300,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	3.000,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.46.03 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAÚDE	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	7.570,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.214.1002.0000 - AB - PAB FIXO	40.000,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.214.2010.0000 - MAC - TETO MUNICIPAL	40.000,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.990.0004.0000 - FUNDO CIDADES - FDM	100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.243.0020.2.055	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	11.830,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.311.0003.0000 - FNAS CRAS	1.237,70
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.540.0000.0000 - TRANSF DOS ESTADOS REF ROYALTIES DO PETRÓLEO	11.830,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10,00
07.01	08.244.0017.2.049	3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.710.0000.1919 - DEMAIS GASTOS NO COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA DA C	9.289,13
07.01	08.244.0018.2.052	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.311.0007.0000 - FNAS IGD SUAS	500,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	43.000,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.540.0000.0000 - TRANSF DOS ESTADOS REF ROYALTIES DO PETRÓLEO	43.000,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.057	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10,00
-------	-------------------	--	----------------------------------	-------

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.062	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS

R\$ 983.930,61

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 640.441,20 (Seiscentos e quarenta mil, quatrocentos quarenta e um reais, vinte centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 310.029,38 (Trezentos e dez mil, vinte e nove reais, trinta e oito centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 33.460,03 (Trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais, três centavos) conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	640,40
-------	-------------------	---	----------------------------------	--------

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	880,00
-------	-------------------	--	----------------------------------	--------



PESSOA JURIDICA

03.01	28.843.0000.3.001	3.1.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	222.602,00
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
04.01	15.451.0004.1.004	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000.0000 - TRANSF DOS ESTADOS REF ROYALTIES DO PETRÓLEO	114.830,00
04.01	15.451.0004.1.004	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.990.0004.0000 - FUNDO CIDADES - FDM	100.000,00
04.01	15.451.0004.1.004	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.990.0003.0000 - ROYALTIES - CESSÃO ONEROSA	1,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.600,00
04.01	15.452.0005.2.008	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	11.000,00
04.01	15.512.0006.2.011	3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.530.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO REF ROYALTIES DO PETRÓLEO	18.231,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	923,91
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	25.816,09
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.42	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	14.800,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.46.02	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - MAGISTÉRIO	1.111.0001.0000 - MDE	630,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	22.200,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO	1.113.0003.0000 - FUNDEB 40% PRE	3.010,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	1.113.0002.0000 - FUNDEB 40% CRECHE	1.000,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	1.113.0003.0000 - FUNDEB 40% PRE	1.000,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	1.000,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.112.0002.0000 - FUNDEB 60% CRECHE	10.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
06.01	10.122.0024.2.066	3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	1.214.8000.0000 - COVID19	16.300,00
06.01	10.301.0012.2.028	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	7.570,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.35.01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	3.000,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.214.1002.0000 - AB - PAB FIXO	40.000,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.710.0000.1919 - DEMAIS GASTOS NO COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA DA C	9.289,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
07.01	08.242.0019.2.054	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	8.310,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.311.0003.0000 - FNAS CRAS	1.161,70
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.311.0003.0000 - FNAS CRAS	76,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.520,00
07.01	08.244.0018.2.052	3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	1.311.0007.0000 - FNAS IGD SUAS	500,00
SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER					
09.01	13.392.0022.2.057	3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	49,04
TOTAL DE REDUÇÕES					R\$ 640.441,20
EXCESSO					R\$ 310.029,38
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$					33.460,03
SOMA					R\$ 983.930,61

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 24 de Novembro de 2020

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 161, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida LICENÇA para trato de interesses particulares, sem vencimentos, ao servidor público municipal **MAICON CONRADO DIAS**, motorista de veículos leves, registro funcional nº 14051, pelo período de 06 (meses) anos, a partir de 10 de dezembro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 6205/2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/12/2020.

Atílio Vivacqua-ES, 08 de dezembro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 162/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

CRIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada Comissão Especial para atuar na organização, coordenação e fiscalização dos atos dos Processos Seletivos Simplificados, no âmbito da Administração Pública Municipal, composta pelos servidores públicos municipais adiante designados:

Presidente – MICHELLE COSTA HERCULANO SHERRER
Vice-Presidente – LUCINEIA TEIXEIRA NARLIM

1º Secretário – MARIA APARECIDA CARLOTO MARQUES MELLO
Suplente: ANDRESSA NUNES DE ARAÚJO

2º Secretário – ROBERTA BUROCK SANTANA
Suplente: DANIELE DA SILVA MARQUES

Art. 2º - Compete a Comissão: organizar, coordenar, avaliar e fiscalizar todos os atos dos Processos Seletivos Simplificados, sempre de acordo com o contido no edital.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, especialmente, o Decreto nº 117/2019.

Atílio Vivacqua-ES, 14 de dezembro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA SEME N.º 29/2020, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATOS INERENTES AO CONCURSO DE REMOÇÃO E LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS PROFESSORES E PEDAGOGOS EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR.ª ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto n.º 031/2018, de 02 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o cronograma estipulado na portaria SEME Nº 25/2020, referente a chamada dos inscritos nos processos de remoção e localização provisória dos professores e pedagogos efetivos da Rede Municipal de Ensino de Atílio Vivacqua, conforme parâmetro estabelecido abaixo:

ONDE SE LÊ:

07- Chamada para Professor MaMPB e MaMPP: **21/12/2020 às 08h30min.**

08 - Chamada para Professor MaMPA: **21/12/2020 às 10h00min**

LEIA-SE:

07- Chamada para Professor MaMPB e MaMPP: **02/02/2021 às 13h30min.**

08 - Chamada para Professor MaMPA: **02/02/2021 às 15h30min.**

Eni Souza Araújo Rodrigues
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19

ESPÉCIE: Inexigibilidade

CONTRATADO(A): FUNCIONALISMO;

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua;

OBJETO: Referente a folha de pagamento de pessoal temporário da Secretaria Municipal de Saúde - Setor: Centro de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19 - mês de novembro de 2020;

DO VALOR: R\$ 3.168,21;

FONTES DE RECURSOS: 1.214.8000.000 COVID-19

Transferência Fundo Nacional de Saúde;

Atílio Vivacqua/ES, 16/11/2020

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde – Marcia Passabom Cristo



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19

ESPÉCIE: Inexigibilidade

CONTRATADO(A): FUNCIONALISMO;

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua;

OBJETO: Referente a folha de pagamento de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde - Setor: Centro de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19- mês de novembro de 2020;

DO VALOR: R\$ 11.127,00;

FONTE DE RECURSOS: 1.214.8000.000 COVID-19

Transferência Fundo Nacional de Saúde;

Atílio Vivacqua/ES, 16/11/2020

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde – Marcia Passabom Cristo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19

ESPÉCIE: Inexigibilidade

CONTRATADO(A): FUNCIONALISMO-IRRF;

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua;

OBJETO: Referente a folha de pagamento de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde - Setor: Centro de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19 - mês de novembro de 2020;

DO VALOR: R\$ 493,73;

FONTE DE RECURSOS: 1.214.8000.000 COVID-19

Transferência Fundo Nacional de Saúde;

Atílio Vivacqua/ES, 26/11/2020

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde – Marcia Passabom Cristo

EXTRATO DE LICITAÇÃO COVID-19

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação Nº 0131/2020, conforme Lei 13.979/2020

CONTRATADO(A): BRX NITEROI ALIMENTOS LTDA-EPP

CONTRATANTE: Secretaria Municipal Assistência Social de Atílio Vivacqua;

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas em caráter emergencial para atender as famílias em vulnerabilidade social referenciadas no CRAS (Bolsa Família) devido a Pandemia do COVID-19;

DO VALOR: R\$ 17.800,00;

Atílio Vivacqua/ES, 03/12/2020

Secretaria Municipal Assistência Social

Secretária Municipal Assistência Social –Gessilea da Silva Sobreira

EXTRATO DE LICITAÇÃO - COVID-19

ESPÉCIE: Chamamento Público nº 001/2018,

CONTRATADO(A): INGES-INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE;

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua;

OBJETO: Contratação de Organização Social de Saúde (OSS) para Formalização de Contratos de Gestão para Administração e Operacionalização;

DO VALOR: R\$ 240.277,10 - 21ª Parcela - Contrato nº 003/2019

FONTE DE RECURSOS: 1.214.8000.000 COVID-19

Transferência Fundo Nacional de Saúde;

Atílio Vivacqua/ES, 09/12/2020

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde – Marcia Passabom Cristo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação Nº 0152/2020, conforme Lei 13.979/2020

CONTRATADO(A): SEMEAR DISTRIBUIDORA ELIRELI - EPP;

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua;

OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar utilizado para atendimento a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde e em visitas domiciliares, bem como nos consultórios odontológicos. caráter "EMERGENCIAL";

DO VALOR: R\$ 40.777,50;

Atílio Vivacqua/ES, 10/12/2020

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde – Marcia Passabom Cristo

EXTRATO DE ADITIVOS PMAV

Período: 08/12/2020 a 14/12/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2020

Pregão Presencial Nº 016/2020

Processo Administrativo Nº 5888/2020

CONTRATADA: X ALIMENTOS LTDA – EPP;

DO OBJETO: REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2020 QUE VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA PRÉ-ESCOLA E DA CRECHE, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES;

Do Reajuste: FICA REAJUSTADO O VALOR DOS ITENS 20 E 32 DO CONTRATO, PARA R\$8,78 E R\$23,48 RESPECTIVAMENTE, PERFAZENDO O ACRÉSCIMO DE R\$2.574,28 NO VALOR DO CONTRATO;

Atílio Vivacqua/ES, 14 de Dezembro de 2020

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA**



JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ANTÔNIO LEAL SCARPI

Gabinete

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA CONSUELO FONSECA E SILVA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

JOSÉ ARCANJO NUNES

Desenvolvimento Rural

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

ROSANA MARA SILVA VIEIRA

Administração e Finanças

ÓRGÃO OFICIAL

DIOGO LOPES CARVALHO

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

